



REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

1. O Negociador-chefe da União Europeia para o Brexit reunirá com as demais representações permanentes dos Estados-Membros junto da União, designadamente a REPER, a título de fornecer às autoridades nacionais informações atualizadas sobre as negociações entre a União e as autoridades britânicas;
2. Foi aventada a possibilidade de ativação do Fundo de Solidariedade da União Europeia para auxiliar financeiramente os Estados-Membros mais afetados pelas consequências de uma saída do Reino Unido sem acordo;
3. Portugal é, segundo o Estudo da CIP – BREXIT: As consequências para a economia e as empresas portuguesas- "o 4.º país mais globalmente exposto, logo a seguir à Holanda, Irlanda e Chipre.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta.

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Ministro dos Negócios Estrangeiros, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1. Qual será a posição assumida pelo Estado português sobre a ativação do Fundo de Solidariedade da União Europeia para auxiliar os países mais afetados pelas consequências de uma saída sem acordo do Reino Unido da União?

2. É intenção do Estado português formalizar o recurso ao Fundo de Solidariedade da União Europeia para a situação acima descrita?

3. Se sim, qual será o prazo expectável para a sua aprovação e em que montante?

Palácio de São Bento, 3 de setembro de 2019

Deputado(a)s

PEDRO MOTA SOARES(CDS-PP)

NUNO MAGALHÃES(CDS-PP)

FILIFE ANACORETA CORREIA(CDS-PP)

JOÃO GONÇALVES PEREIRA(CDS-PP)